

# OS ROYALTIES DE ITAIPÚ NOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO E NO ESTADO DO PARANÁ <sup>1</sup>

**Edison Luiz Leismann**

Professor Adjunto do CCSA – Curso de  
Administração- da Unioeste, Campus de  
M.C.Rondon – E-mail:  
[elleismann@hotmail.com](mailto:elleismann@hotmail.com)

## RESUMO

Este artigo demonstra os primeiros resultados de projeto de pesquisa que procura identificar e avaliar as receitas públicas dos municípios da região lindeira ao Lago de Itaipu. Neste relatório parcial, o destaque é dado à importância do tema e também apresenta os primeiros resultados. Estes demonstram volumes significativos de recursos repassados aos municípios. As análises preliminares demonstram receitas estáveis nos últimos anos (2004/2006) e crescentes nos anos 2000/2003. Estas análises permitem uma visão geral desta fonte de recursos dos municípios inicialmente selecionados.

PALAVRAS-CHAVE: **Previsibilidade - Receitas Públicas - Royalties**

## ABSTRACT

This article demonstrates the first results of research project that it looks to identify and to evaluate public revenues of the cities of the bordering region to the Lake of Itaipu. In this partial report, the prominence is given to the importance of the subject and also it presents the first ones resulted. These demonstrate significant amount of repassed resources to the cities. The preliminary analyses demonstrate steady prescriptions in the last years (2004/2006) and increasing in years 2000/2003. These analyses allow a general vision of this source of resources.

KEY-WORD: **Prediction - Public revenues - Royalties.**

## 1 – INTRODUÇÃO

A partir das constantes declarações de prefeitos e secretários dos municípios da região lindeira ao Lago de Itaipu quanto às dificuldades enfrentadas na gestão dos recursos públicos, tendo em vista as constantes quedas dos recursos recebidos da fonte Royalties de Itaipu, um projeto de pesquisa foi desenvolvido, sendo este texto parte constante deste projeto.

Nesta primeira fase, são identificadas as receitas dos Royalties de Itaipu em municípios selecionados, que servirão de base para alimentar o modelo matemático que está sendo

---

<sup>1</sup> Artigo referente a primeiros resultados do projeto de Pesquisa da Unioeste.

construído visando a previsibilidade desta fonte de recursos, assim como de outras fontes de receitas, melhorando o processo orçamentário municipal no item receitas.

O objetivo geral da pesquisa é identificar a representatividade e a previsibilidade dos *royalties* de Itaipu nas receitas públicas dos municípios lindeiros do lago de Itaipu, no Oeste do Estado do Paraná. Assim, ressalta-se que, nesta primeira fase, trata-se do levantamento dessas informações, aqui retratadas na forma de quadros e gráficos, permitindo uma visão geral dessa fonte de receitas.

## **2- PENSANDO O LONGO PRAZO – ROYALTIES DE ITAIPÚ**

Vivemos numa região que foi agraciada com uma usina e a com um grande lago que inundou parcialmente as áreas produtivas agrícolas da maioria dos municípios da Costa Oeste. Como compensação pelas perdas de áreas agricultáveis e a conseqüente perda de riqueza, ocorre um repasse aos municípios que atinge a cifra anual de dezenas de milhões de dólares.

Os pagamentos já ocorrem a quase uma década e se os recursos tivessem sido aplicados segundo às expectativas dos cidadãos da região envolvida os resultados poderiam ser alvissareiros. Evidentemente existem municípios que são exceção à regra e têm usado os recursos para gerar desenvolvimento econômico e social para seus munícipes. Mas infelizmente são poucos os municípios que recebem o benefício que trataram a questão com a seriedade que merece. Acredito que o Tribunal de Contas deveria ter uma atuação diferenciada de verificação da aplicação desses recursos.

Mas nem tudo está perdido. Não se pode deixar que os erros dessa primeira década se repitam. É importante que as boas experiências sejam copiadas e seguidas e que os políticos que não utilizaram esses recursos abundantemente sejam excluídos da administração pública [com o voto, que é o instrumento democrático ideal e civilizado], mas também com todos os rigores da lei para aqueles que desviaram parte desses recursos.

Os atuais prefeitos dos municípios beneficiados tem obrigação de verificar e informar ao povo como foram aplicados os recursos nas gestões passadas. Mas não só isso. É preciso que vejam a necessidade de elaboração de um plano estratégico de longo prazo para atingir os resultados econômicos e sociais que tragam melhorias efetivas e consistentes para a população.

É necessário que se tenha uma visão integrada da região e que se somem esforços e recursos para o desenvolvimento microrregional. É importante que se aproveitem os pontos fortes [cito os recursos dos *royalties*, um povo trabalhador e educado, universidades, e uma

base econômica forte já estabelecida] para proporcionar um salto de desenvolvimento com retorno de médio e longo prazos. É preciso criar uma base econômica para que os municípios prosperem sem a necessidade dos repasses de *royalties*. O próprio lago como possibilidade turística pode ser a grande saída.

Portanto, é preciso coragem para plantar “carvalhos”, regar, cuidar e esperar que eles cresçam. As “cebolas” crescem mais rápido mas resistem menos às tempestades do que os carvalhos com longos anos de vida. Os projetos econômicos bem estruturados e acompanhados desde a implantação assemelham-se aos carvalhos.

Mas é bom que se alerte para que o dinheiro público seja usado com parcimônia. O papel do setor público deve ser no sentido de financiar estudos de viabilidade, criar as condições de infra-estrutura e qualificar os recursos humanos necessários. Evidentemente, também pode financiar projetos, via Fundos de Desenvolvimento, tal qual existe em Marechal Cândido Rondon -PR. No entanto, é necessário exigir que o maior volume de recursos venha da iniciativa privada e que sejam dadas todas as garantias necessárias para que os recursos públicos não sejam apenas repassados para uma meia dúzia de privilegiados. É necessário evitar os erros do passado e pensar em longo prazo investindo os recursos públicos em projetos consistentes e que proporcionem o maior benefício social.

### **3 – CHOQUE DE GESTÃO**

Após um período de 10 anos de aumentos contínuos da carga tributária no Brasil, começa a ser discutida a necessidade de um Choque de Gestão no setor público. Este choque de gestão está focado nas despesas públicas. Porém, não menos importantes para qualquer processo orçamentário sério, são as receitas públicas. Fixar despesas a partir de receitas estimadas é a forma utilizada no processo orçamentário público brasileiro. Porém, estas estimativas de receitas têm sido feitas de maneira simplista, simplesmente incorporando-se aumentos referentes à inflação às receitas passadas. Recentemente têm surgido grupos ligados às Secretarias de Receita Estadual, que procuram utilizar-se de instrumentos estatísticos e econométricos para melhorar estas estimativas de receitas.

Na Região Oeste do Estado do Paraná, os municípios que perderam áreas de terra em função da instalação do Lago de Itaipu, passaram, a partir de 1992, a receber royalties como compensação por este alagamento. Nos últimos dois anos, alguns municípios tem tido problemas orçamentários por erros de previsão dos royalties a serem recebidos, principalmente em função da valorização do real frente ao dólar, moeda utilizada pela Usina

Hidrelétrica de Itaipu para precificar a energia elétrica vendida e, por consequência, para calcular os royalties a serem repassados a estes municípios.

#### **4- CONCEITOS RELACIONADOS ÀS RECEITAS PÚBLICAS**

Para que os gestores públicos possam alocar os recursos de maneira a atender a população gerando o que Dalton (1980) afirma ser o grande objetivo do setor público: “gerar o maior benefício social”, é preciso planejar com cuidado e projetar somente aquilo que é possível realizar, dadas as limitações orçamentárias do item receita pública.

Os municípios gozam de autonomia para estabelecer planejamento que melhore sua atuação na área das receitas públicas, obedecendo as leis federais e estaduais vigentes. De acordo com artigo 18 da Constituição Federal (1988), que destaca em seu Título III- Da Organização do Estado, no Capítulo I – Da Organização Político-Administrativa: “**Art. 18:** A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.”

O artigo 30 da Constituição Federal estabelece as competências dos municípios:

**“Art. 30.** Compete aos Municípios:

- I – legislar sobre assuntos de interesse local;
- II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- IV – criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual;
- V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
- VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.”

A Constituição Federal também estabelece os tipos de tributos existentes no Brasil, em seu artigo 145:

“Título VI – Da Tributação e do Orçamento  
Capítulo I – Do Sistema Tributário Nacional  
Seção I – Dos Princípios Gerais  
Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:  
I – impostos;  
II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;  
III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.  
§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.  
§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.”

Segundo Angélico (1992, p.50) “Receita pública, em seu sentido mais amplo, é o recolhimento de bens aos cofres públicos... A receita orçamentária é aquela que, devidamente discriminada, na forma do Anexo nr 3 da Lei nr. 4.320/64, integra o orçamento público. São tributos as rendas, as transferências, as alienações, os retornos de empréstimos e as operações de créditos por prazo superior a doze meses.”

A Lei 4.320 estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito federal. Esta lei, ainda em vigor, norteia toda a atividade orçamentária pública, foco da análise desta pesquisa, focada na receita pública.

Conforme Machado Jr & Reis (1995, p. 11) destacam que “o orçamento não pode aparecer como subproduto do planejamento nem da contabilidade. Na prática, deve operar como ferramenta de ligação entre os sistemas de planejamento e finanças.” Outro aspecto ressaltado pelos autores é que a integração planejamento/orçamento deve servir de ferramenta capaz de consertar as distorções administrativas e remover os empecilhos institucionais que dificultam a modernização dos métodos e processos administrativos no Brasil.

Giacomoni (1996, p.124) discorre sobre a classificação da receita: “O orçamento de receita é constituído de apenas um quadro analítico com as estimativas de arrecadação de cada um dos tipos de receitas da instituição... a receita é apenas estimada em nível de orçamento”.

Como visto, a grande preocupação da questão orçamentária é com a despesa, dando-se pouca importância ao item limitador dessa despesa, que é a receita pública. A receita é

tratada a partir da legislação tributária. Quanto à sua previsão de entrada de recursos ao longo dos anos não é dedicado o devido tempo para que os problemas oriundos de variações nessa receita possam ser antecipados e levados em consideração ao estabelecer as prioridades orçamentárias.

## **5- MODELOS DE PLANEJAMENTO E SIMULAÇÃO**

De acordo com Bento & Nakao (2006), o processo de gestão compreende todo um processo decisório; é onde ocorre todo o esforço gerencial na busca do cumprimento da missão da empresa. Esse processo pode ser dividido em três grandes fases: o planejamento, a execução e o controle.

Bento & Nakao (2006) destacam:

“O processo de planejamento pode ser dividido em mais níveis, que também definem os níveis de decisão. Há o planejamento ao nível estratégico, onde são definidas as diretrizes estratégicas... Em um nível abaixo há o planejamento operacional, de médio e longo prazos, que deve estar em conformidade com o que foi estabelecido ao nível estratégico. Nele ocorre toda a elaboração dos planos que detalham as diretrizes estratégicas genéricas, no sentido de como elas serão colocadas em prática. Esse é justamente o escopo do planejamento operacional: encontrar a melhor maneira de operacionalizar as diretrizes estratégicas.”

Definir estrategicamente que a gestão dos recursos públicos se dará a partir de modelos científicos de previsão é o que o governante deve fazer no PPA-Plano Pluri Anual e assumir isso perante o seu nível estratégico de gestão, ou seja, os Secretários Municipais. Utilizar-se dos mecanismos adequados de previsão e definir os níveis de confiança das previsões é o que deverá ser feito no nível tático, incluindo esses conceitos na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ressaltando a importância do desenvolvimento de modelos de avaliação para a previsão de receita pública, Guaragna & Mello ( 2002, p. 605) destacam que “a crescente demanda pela profissionalização das organizações públicas e privadas, assim como os diversos mecanismos legais em vigor no país, tal qual a Lei de Responsabilidade Fiscal, vêm obrigando os administradores públicos, em especial os que trabalham na área da Receita

Pública, a saberem com boa antecedência os resultados futuros da arrecadação dos tributos que administram.”

## 6 – ASPECTOS RELEVANTES QUANTO AOS ROYALTIES DE ITAIPU

### 6.1 – Repasses da Itaipu Binacional

A Itaipu Binacional procura dar publicidade dos Royalties repassados aos municípios. Essa decisão da empresa auxilia as Câmara de Vereadores e a população no acompanhamento dos recursos recebidos pelos municípios.

Itaipu (2006), com relação ao processo de compensação financeira, demonstra que:

“ Desde que Itaipu iniciou a produção comercial de energia, em maio de 1985, passou a pagar royalties aos governos dos dois países, conforme está previsto no Anexo C do Tratado de Itaipu, publicado no Diário Oficial da União, no Brasil, em 30 de agosto de 1973. O pagamento de royalties ao Brasil e ao Paraguai, é uma compensação financeira pela utilização do potencial hidráulico do Rio Paraná para a produção de energia elétrica.

No Brasil, em 11 de janeiro de 1991, entrou em vigor o Decreto nº 1, que discrimina a distribuição de royalties a Estados, municípios e órgãos federais, beneficiando principalmente os municípios mais afetados pelo alagamento de terras para a formação do reservatório. Com isso, os maiores beneficiados foram o governo do Paraná e os 15 municípios paranaenses limítrofes ao reservatório de Itaipu. Desde 1985 até hoje, Itaipu pagou ao Brasil mais de **US\$ 2,88 bilhões** em royalties.”

Outro aspecto ressaltado pela empresa são os municípios e regiões beneficiados pelos repasses. Itaipu (2006), demonstra que:

“No Paraná, os municípios que têm direito aos royalties são: Santa Helena, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Diamante D’Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Mercedes, Missal, Pato Bragado, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu e Terra Roxa. Também tem direito ao benefício o município de Mundo Novo, no Mato Grosso do Sul.”

O último repasse feito pela empresa foi no dia 31 de julho de 2006, como demonstra Itaipu (2006):

“No dia 31 de julho de 2006, Itaipu efetuou mais um repasse de royalties ao Tesouro Nacional, no valor de **US\$ 6,54 milhões**. O Governo do Paraná e os 15 municípios paranaenses que fazem divisas

com o Reservatório de Itaipu receberam o equivalente a **US\$ 4,95 milhões**. Com este repasse, veja como ficou aproximadamente o total recebido pelos municípios lindeiros:”

**Quadro 01 – Relação dos Municípios que receberam Royalties de Itaipu em julho/2006 e o valor acumulado desde o início dos repasses até julho/2006.**

MUNICÍPIO	REPASSE ATUAL	ACUMULADO
Foz do Iguaçu	US\$ 481,7 mil	US\$ 167,2 milhões
Santa Terezinha de Itaipu	US\$ 100,0 mil	US\$ 34,7 milhões
São Miguel do Iguaçu	US\$ 217,0 mil	US\$ 87,7 milhões
Itaipulândia	US\$ 429,0 mil	US\$ 136,4 milhões
Medianeira	US\$ 2,8 mil	US\$ 961,3 mil
Missal	US\$ 95,6 mil	US\$ 33,1 milhões
Santa Helena	US\$ 629,5 mil	US\$ 218,5 milhões
Diamante do Oeste	US\$ 13,4 mil	US\$ 4,6 milhões
São José das Palmeiras	US\$ 4,6 mil	US\$ 1,6 milhões
Marechal Cândido Rondon	US\$ 133,8 mil	US\$ 53,3 milhões
Mercedes	US\$ 46,1 mil	US\$ 14,6 milhões
Pato Bragado	US\$ 112,3 mil	US\$ 35,7 milhões
Entre Rios do Oeste	US\$ 78,5 mil	US\$ 24,9 milhões
Terra Roxa	US\$ 3,8 mil	US\$ 1,3 milhões
Guairá	US\$ 121,7 mil	US\$ 42,2 milhões
Mundo Novo (MS)	US\$ 35,1 mil	US\$ 12,1 milhões

Fonte: [www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br)

## 6.2 Os Royalties de Itaipú, a taxa cambial e as previsões de receitas dos municípios

Acostumados com receitas crescentes desde a década de 1990, devido às desvalorizações cambiais, as prefeituras, que recebem royalties da Usina Binacional de Itaipu, passaram a conviver com um período novo nos últimos três anos. Aprender a lidar com essa nova realidade é crucial para não incorrer em erros de planejamento que derivem em não cumprimento de cronogramas e que acabam levando ao não atingimento dos objetivos pretendidos em programas e projetos de interesse público.

### **6.2.1– As fases das Taxas Cambiais**

**FASE 1** - A partir de 1995, ainda no início do Plano Real, logo após a quebra do México (dezembro de 1994), o Brasil adotou um regime de câmbio administrado com estabelecimento de bandas cambiais, deslizando a taxa com desvalorizações pequenas e constantes de acordo com a taxa de inflação e as necessidades de dólares do país. Essa fase estendeu-se ao longo de quatro anos (1995/1998), entrando em colapso no dia 13/01/1999. Nesta fase um, as prefeituras dependentes de royalties corrigidos pela taxa de câmbio tinham enorme facilidade de prever as receitas futuras, devido à baixa volatilidade da taxa cambial (desvalorização contínua com variação de menos de 30% em quatro anos).

**FASE 2** – Quando ficou insustentável ao Brasil manter a política cambial do período 1995/1998, e optou-se (por total falta de alternativa) ao câmbio flutuante. As desvalorizações levaram o dólar no ano de 1999 para cotações de até R\$ 2,00/US\$, embora tenham recuado ao final daquele ano. Assim, o que era um pesadelo para os consumidores, para os industriais e para os importadores, passou a ser um período de aumento das receitas das prefeituras em questão. Essa situação permaneceu assim até o final de 2002, portanto mais quatro anos de uma fase em que as receitas municipais derivadas dos royalties somente aumentavam, ano a ano. Portanto, na gestão de três prefeitos o que se via era a receita dos royalties serem maiores todo ano e que implicava em maiores gastos públicos, financiados com essa receita.

**FASE 3** – Com a chegada do Partido dos Trabalhadores (PT) ao poder e a continuidade inequívoca das políticas macroeconômicas adotadas pelo governo anterior, políticas essas impostas pelo FMI – Fundo Monetário Internacional - como condição para os empréstimos solicitados, as expectativas se inverteram e o desastre previsto com um possível não cumprimento de contratos ao não se confirmar levou a uma corrida a favor do Real, movimento contrário ao ocorrido em 2002. De lá para cá, intensificou-se a desvalorização do dólar no mercado internacional, reforçando a valorização do Real, que atingiu R\$2,13 em abril de 2006. Neste período (2003/2006), novamente quase quatro anos, as receitas municipais oriunda dos royalties têm diminuído sistematicamente por conta da valorização do real, gerando impactos orçamentários negativos nessas prefeituras que recebem esses recursos.

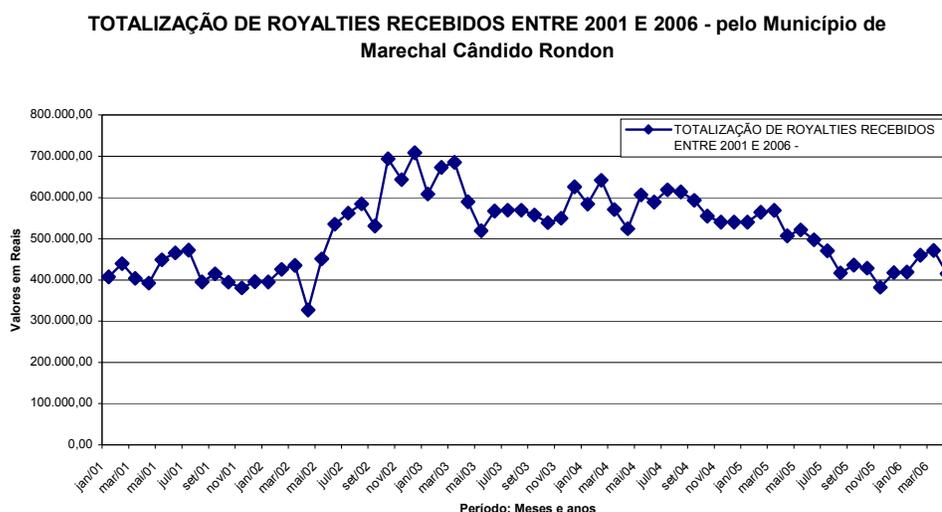
### **6.2.2- Continuidade**

Para os próximos anos, as expectativas relacionadas ao câmbio são de continuidade de valorização da moeda brasileira, descontada a inflação. Isso ocorrerá por uma série de motivos. Assim, não só com relação às receitas municipais oriundas dos royalties, mas também com relação a outros tipos de receitas, é conveniente as prefeituras partirem para uma maior profissionalização no que se refere a questões orçamentárias, visto que erros de previsão podem causar prejuízos sócio/econômicos e também políticos, pois promessas não cumpridas são cobradas com mudança do voto por parte do eleitor.

## 7 - SÉRIES HISTÓRICAS DOS ROYALTIES

O Gráfico 01 demonstra os valores em Reais recebidos pelo Município de Marechal Cândido Rondon entre o período 2001/2006, mês a mês. Pode-se observar que esses valores variaram entre R\$ 300 mil e R\$ 700 mil por mês durante o período considerado, com alta variabilidade durante os anos de 2002 e 2003. Também observa-se tendência de queda nos últimos dois anos (2005/2006), voltando para a média do ano de 2001.

**Gráfico 01 – Royalties de Itaipu para Mal. Cândido Rondon -2001/2006**



Fonte: Desenvolvido a partir de dados da pesquisa.

O Quadro 02 demonstra, para 4 municípios inicialmente selecionados (Marechal Cândido Rondon, Mercedes, Pato Bragado e Entre Rios do Oeste), os percentuais correspondentes aos repasses dos royalties para cada município referente aos anos de origem

dos royalties. Observa-se que na primeira coluna somente consta o Município de Marechal Cândido Rondon. Isso se deve ao fato de que os outros três municípios foram desmembrados daquele.

**Quadro 02 – Percentuais de repasses dos Royalties de Itaipu para os municípios selecionados.**

PAGAMENTO DE ROYALTIES - BRASIL		PERCENTUAIS						Vencimento 09/09/2005		TOTAL	
		CORRESPONDENTES AOS ANOS						2005			
Conforme o Decreto nº 1 de 11.01.91		1991/92	1993/96	1997	1998/99/2000	2000/01(**)	2001/02 (***)	PARCELA (1)	US\$ MIL	R\$ MIL	
Total a Distribuir		100,000000	100,000000	100,000000	100,000000	100,000000	100,000000	9.205,2	9.205,2	21.354,2	
BENEFICIÁRIOS											
(PR)	Mal. Cândido Rondon	5,660820	2,042313	2,042310	2,042310	2,042310	2,042321	188,0	188,0	436,1	
(*)	(PR) Mercedes	-	0,704100	0,704100	0,704100	0,704100	0,704106	64,8	64,8	150,3	
(*)	(PR) Pato Bragado	-	1,715410	1,715410	1,715410	1,715410	1,715398	157,9	157,9	366,3	
(*)	(PR) Entre Rios do Oeste	-	1,199000	1,199000	1,199000	1,199000	1,198984	110,4	110,4	256,1	

Fonte: Desenvolvido a partir de dados da pesquisa.

Para completar a visão geral dos Royalties de Itaipu recebidos nesta região do país, segue o Quadro 03, demonstrando os valores recebidos pelo Estado do Paraná durante o período 1995/2006, evidenciando que os valores representam receita importante aos cofres públicos.

**Quadro 03 - Royalties recebidos pelo Paraná entre 1995/2006**

	Royalties em US\$	Cotação Média	Royalties em R\$
1995	<b>43.668.740,10</b>	R\$ 0,93	R\$ 40.550.959,00
1996	<b>58.122.067,64</b>	R\$ 1,01	R\$ 58.574.671,24
1997	<b>72.173.116,91</b>	R\$ 1,08	R\$ 77.760.634,42
1998	<b>71.267.087,27</b>	R\$ 1,16	R\$ 82.615.718,57
1999	<b>72.848.980,77</b>	R\$ 1,79	R\$ 130.130.272,05
2000	<b>75.752.503,83</b>	R\$ 1,83	R\$ 138.411.202,99
2001	<b>74.455.574,56</b>	R\$ 2,32	R\$ 172.837.440,84
2002	<b>74.871.992,44</b>	R\$ 2,86	R\$ 213.955.318,69
2003	<b>68.706.074,25</b>	R\$ 3,15	R\$ 216.573.939,04
2004	<b>68.666.494,45</b>	R\$ 2,92	R\$ 200.799.804,54
2005	<b>67.329.115,41</b>	R\$ 2,45	R\$ 164.633.206,35
2006*	<b>72.166.909,36</b>	R\$ 2,20	R\$ 158.716.512,40

Fonte: Desenvolvido a partir de dados da Itaipu Binacional

\* Os dados referente ao ano de 2006 referem-se ao valor real do primeiro trimestre (US\$ 18.041.727,34) projetados para o ano (ou seja, x 4 trimestres).

O Quadro 03 mostra valores médios em torno de US\$ 70 milhões por ano que são repassados ao Estado do Paraná. As cotações médias de cada ano variaram entre R\$ 0,93 no início da série (1995), atingiram o valor máximo de R\$ 3,15 em 2003 e caíram consideravelmente após 2003, chegando a média de R\$ 2,20 por dólar em 2006. Os impactos nos valores recebidos em moeda nacional (Reais) proporcionaram a queda de R\$ 216 milhões em 2003 para R\$ 164 milhões em 2005. Em 2006 projeta-se queda adicional em relação a 2005.

## 8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os desafios da atualidade do setor público exigem que novos conceitos na avaliação sejam estabelecidos. É necessário que as avaliações se dêem a partir da análise, do estudo e da avaliação dos fatores que influem na arrecadação pública, pois é a partir dela que os projetos de alocação são determinados.

O maior aprimoramento dessas técnicas poderá, em última instância, permitir o avanço para sistemas de orçamentação mais aprimorados e melhorar a aplicação dos recursos públicos tendo como ênfase o maior benefício social.

O trabalho de pesquisa está em andamento e os resultados serão publicados a partir do modelo concebido.

## 9- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Angélico, João. **Contabilidade Pública**. Editora Atlas, São Paulo, 1992, 281p.

Bento, Marco Antonio; Nakao, Sílvio Hiroshi. **Aspectos do Modelo de Simulação de Resultados na Abordagem Gecon**. Universidade de São Paulo. Fea/USP, 2006.  
[shnakao@usp.br](mailto:shnakao@usp.br)

Constituição da República Federativa do Brasil – de 05 de outubro de 1988. São Paulo - Editora Atlas, 1988. – e Alterações da Constituição Federal durante o período 1988/2004.

DALTON, Hugh. **Princípios de Finanças Públicas**. Editora da Fundação Getúlio Vargas. 4<sup>a</sup> Edição. Rio de Janeiro, 1980.

Itaipu Binacional- [www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br) 2006.

Machado Jr, J.Teixeira; Reis, Heraldo da Costa. **A Lei 4.320 Comentada**. 26ª Edição revista e atualizada, Brasília, Editora IBAM, 1995, 378p.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 6ª edição. São Paulo. Editora Atlas, 1996.

Guaragna, Paulo Ricardo Saldanha; Mello, Marcelo Ramos de. **Um Modelo de Previsão para a Arrecadação do ICMS**. Finanças Públicas, VII Prêmio Tesouro Nacional – 2002- Monografias, p. 605,-Ministério da Fazenda-Secretaria do Tesouro Nacional-Coletânea Monografias. Brasília, DF, 2003.

LEI COMPLEMENTAR NR. 101, de 04 de maio de 2000. – [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br)

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário** – 13ª Edição, São Paulo, Malheiros Editores, 1998.